TOMADA DE CONTAS
PODER LEGISLATIVO
DE VITÓRIA DAS MISSÕES-RS

EXERCÍCIO: 2019

PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO

Informamos a seguir, o nome dos vereadores que assumiram a Presidência do Poder Legislativo do Município de Vitória das Missões - RS, no exercício de 2019, bem como seu respectivo período de atuação.

PRESIDENTE	PERÍODO
Ver. AUGUSTO STEINHORST	**01/01/2019 à 31/12/2019**

VICE-PRESIDENTE	PERÍODO
Ver. LAURI BUNINI	**01/01/2019 à 31/12/2019**

SUBSTITUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Ocorreram substituições nas seguintes datas:

- do dia 21/08/2019 ao dia 26/08/2019

Neste período o Presidente Augusto Steinhorst assumiu o cargo de Prefeito Municipal em Exercício, motivo pelo qual o Vice-Presidente Lauri Bunini assumiu como Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores.

RELATÓRIO

No exercício considerado, o Poder Legislativo Municipal atingiu as metas programadas as quais foram satisfatoriamente executadas, no que tange as previsões embasadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. As despesas inerentes a aquisição de equipamentos foram realizadas de acordo com a Lei Nº 8.666, e as atividades legislativas da câmara, realizaram-se nos termos legais e todos os processos realizaram-se em conformidade com os seguintes indicadores:

- Projetos de Lei Executivo: 77
- Pedido de Informações: 07
- Reuniões Ordinárias: 49

1. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Toda a documentação inerente aos gastos do Poder Legislativo Municipal, estão arquivados junto ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo Municipal, tendo em vista que o Poder Legislativo não possuir descentralização orçamentária, assim sendo, a seguir informaremos sobre as realizações nesta área no exercício em epígrafe:

1.1 DESPESA FIXADA

Créditos Orçamentários.....	R$	700.000,00
Créditos Adicionais	R$	11.925,02
Reduções de Créditos.....	R$	84.014,79
Total de Créditos.....	R$	627.910,23

TOTAL.....R$ 627.910,23

1.2 DESPESA REALIZADA

Pessoal e Encargos Sociais.....	R$	550.427,13
Despesas Correntes.....	R$	75.957,90
Total Despesas Correntes.....	**R$**	626.385,03

Investimentos.....	R$	0,00
Amortização da Dívida.....	R$	0,00
Total Despesas de Capital.....	**R$**	0,00

TOTAL.....R$ 626.385,03

2. LIMITE DA DESPESA TOTAL E COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, o total das despesas com a remuneração dos Vereadores foi de R$ 319.317,16, equivalente a 2,07% da receita total do município, não extrapolando o limite de 5%.

O total da despesa líquida com pessoal nos últimos 12 (doze) meses, conforme Art. 54 da L.R.F., foi de R$ 522.994,51 perfazendo 3,41% e também não atingindo o limite permitido de 6% da Receita Corrente Líquida.

O gasto com Folha de Pagamento (70% sobre gastos Totais) total da Câmara de Vereadores, ficou em 57,14% estando dentro do limite.

O Limite Legal de Gastos Totais, conforme Art. 29-A da CF, de 7% sobre a RREA - Receita Realizada no exercício Anterior - também não foi extrapolado, ficando em 4,55%.

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2019 foi de R$ 2.278,87, sendo R$ 3.418,30 a do presidente, mensais, sendo que os Edis receberam gratificação natalina.

3. LIMITE DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DO VEREADOR

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal n.º 1.747/2012 foi fixado em R$ 2.278,87. De acordo com a população do Município de aproximadamente 3.177 habitantes, o percentual individual atingido é de 9,00% da média dos vencimentos dos deputados estaduais, bem abaixo do limite de 20%.

4. DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31-12-2019, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo não houve a investidura decorrente de nomeação de cargos efetivos.

5.1. Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve a realização de Concurso Público.

6. ADIANTAMENTOS

No exercício considerado todos os adiantamentos realizados foram apurados e registrados pelo Setor de Contabilidade, não permanecendo nenhum débito a ser comprovado.

Augusto Steinhorst
Presidente Legislativo
01/01/2019 à 31/12/2019